



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SAUS QUADRA 2 BLOCO O, - Bairro ASA SUL, Brasília/DF, CEP 70070906
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.188141/2025-37

Unidade Gestora: 512074-SUPERINTENDENCIA REGIONA SUDESTE III

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
A O CONTRATO Nº
04/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTÍNUOS DE LIMPEZA,
CONSERVAÇÃO, CAPINA E ROÇADA
DE ÁREAS EXTERNAS E LAVAGEM
DE CAIXAS D'ÁGUA, COM
FORNECIMENTO DE MATERIAIS,
INSUMOS, EQUIPAMENTOS, EPIS E
UNIFORMES A SEREM EXECUTADOS
NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES
DO INSS LOCALIZADAS NO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, NAS GERÊNCIAS
EXECUTIVAS CAMPOS DOS
GOYTACAZES, NITERÓI E RIO DE
JANEIRO, UNIDADES ESTAS
SUBORDINADAS À
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
SUDESTE III, CELEBRADO ENTRE A
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL E A SANTA FÉ SERVIÇOS
LTDA.

A INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/0614-41, com endereço na Rua Pedro Lessa, 36 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da sua superintendente Regional, Senhora ANGELICA ROSA DE SOUZA ARRIETA, matrícula 1638558, vem apostilar o Contrato nº 04/2025, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a SANTA FÉ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.670.079/0001-81, estabelecida à Rua Alvarenga, nº 361, Dom Bosco - Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor das Cartas 51/icss (SEI nº 20708258), 52/icss (SEI 20708508) e 55/icss (SEI 22893105) da CONTRATADA e o teor do Despacho (SEI nº 22918389), faz-se necessário repactuar

o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sétima, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, a partir de 03/05/2025, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 20708309; 20708563 e 22893578).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Contrato 04/2025(22902793), na Cláusula sétima, bem como no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 10.964.517,17 (dez milhões, novecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e dezessete reais e dezessete centavos) para **R\$ 11.528.128,91 (onze milhões, quinhentos e vinte e oito mil cento e vinte e oito reais e noventa e um centavos)**, a partir de **03/05/2025**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de **03/05/2025**, será de **R\$ 960.677,41 (novecentos e sessenta mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos)**

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº SEI nº20708309; 20708563 e 22893578).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, para o período de 03/05/2025 a 03/05/2026, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 512074 – SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE III; PTRES nº 250679; Natureza de Despesa LIMP1.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, foi emitida a Nota de Empenho nº 2026NE000067 datada de 20/02/2026, no valor de R\$ 960.601,35 (novecentos e sessenta mil seiscentos e um reais e trinta e cinco centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente ao presente termo de apostilamento será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 03/05/2025.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

ANGÉLICA ROSA DE SOUZA

Superintendente Regional Sudeste III

ANEXOS:

Planilha de custo - GEXRJ - 03/05/2025 (SEI nº 20708309), Planilha de custo - GEXNIT - 03/05/2025 (SEI nº 20708563) e Planilha de custo GEXCGT - 03/05/2025 (SEI nº 22893578)



Documento assinado eletronicamente por **ANGELICA ROSA DE SOUZA ARRIETA**, **Superintendente Regional Sudeste III**, em 13/03/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24462669** e o código CRC **AB84C757**.

Referência: Processo nº 35014.188141/2025-37

SEI nº 24462669